



## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Presidência da República .....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	2
Ministério da Cidadania .....	5
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações .....	24
Ministério das Comunicações .....	33
Ministério do Desenvolvimento Regional .....	36
Ministério da Economia .....	39
Ministério da Educação .....	61
Ministério da Infraestrutura .....	744
Ministério da Justiça e Segurança Pública .....	749
Ministério do Meio Ambiente .....	759
Ministério de Minas e Energia .....	761
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos .....	769
Ministério da Saúde .....	769
Ministério do Turismo .....	792
Conselho Nacional do Ministério Público .....	799
Ministério Público da União .....	800
Poder Legislativo .....	800
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais .....	800
..... Esta edição completa do DOU é composta de 807 páginas.....	

## Atos do Poder Executivo

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2021, o salário mínimo será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 5,00 (cinco reais).

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de dezembro de 2020; 199ª da Independência e 132ª da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Marcelo Pacheco dos Guarany

## Presidência da República

### DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### MENSAGEM

Nº 762, de 30 de dezembro de 2020. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020.

### CASA CIVIL

#### INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### DESPACHOS

DEFIRO o credenciamento da AR FOCUS CERTIFICAÇÃO DIGITAL. Processo nº 00100.002299/2020-61.

DEFIRO o credenciamento da AR LIFT. Processo nº 00100.002820/2020-60.

DEFIRO o credenciamento da AR CONTAM CONTABILISTAS ASSOCIADOS S/S LTDA - ME. Processo nº 00100.002650/2020-13.

CARLOS ROBERTO FORTNER  
Diretor-Presidente

### SECRETARIA-GERAL

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 109, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 249, de 30 de dezembro de 2020, Seção 1, página 2, onde se lê: ... "Esta Portaria entra em vigor em 5 de janeiro de 2020.", leia-se: ... "Esta Portaria entra em vigor em 5 de janeiro de 2021."

## SECRETARIA DE GOVERNO

### PORTARIA Nº 89, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a Portaria nº 38, de 9 de maio de 2019, e a Portaria nº 33, de 16 de abril de 2020, da Secretaria de Governo da Presidência da República; e declara a revogação dos atos que especifica, para fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 38, de 9 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....

I - Secretaria-Executiva;

II - Secretaria Especial de Articulação Social;

III - Secretaria Especial de Relações Institucionais;

IV - Secretaria Especial de Assuntos Federativos; e

V - Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares." (NR)

Art. 2º A Portaria nº 33, de 16 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º .....

I - Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República, que o presidirá;

II - Secretário-Executivo;

III - Chefe da Assessoria Especial do Gabinete do Ministro;

IV - Secretário Especial de Assuntos Federativos;

V - Secretário Especial de Relações Institucionais;

VI - Secretário Especial de Articulação Social; e

VII - Secretário Especial de Assuntos Parlamentares." (NR)

Art. 3º Fica declarada a revogação da:

I - Portaria Interministerial nº 72, 8 de dezembro de 2015;

II - Portaria Conjunta nº 96, 15 de fevereiro de 2016; e

III - Portaria Interministerial nº 44, de 29 de junho de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2021.

LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA

### ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

#### PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO

### PORTARIA Nº 30/PGU/AGU, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 41, inciso II, do Anexo I, do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Departamento de Serviço Público desta Procuradoria-Geral da União, o Núcleo de orientação em matéria de judicialização da saúde.

Art. 2º O núcleo mencionado no artigo anterior, vinculado à Direção do Departamento de Serviço Público, será responsável, em matéria de judicialização da saúde pública, por:

I - elaboração das orientações nacionais e pareceres referenciais;

II - interlocução com as coordenações regionais das procuradorias-regionais da União; e

III - interlocução com o Ministério da Saúde e outros órgãos públicos para elaboração de orientações, pareceres e informações padronizadas nacionalmente.

Art. 3º O núcleo será conduzido pela Advogada da União Esther Dantas de Paiva Sá Gurgão, que será responsável pela elaboração de relatório semestral das atividades realizadas, a ser aprovado pela Direção do Departamento de Serviço Público e levado ao conhecimento do Gabinete do Procurador-Geral da União.

Art. 4º As Orientações, Pareceres e Informações elaboradas no âmbito do Núcleo de que trata a presente Portaria serão submetidos à Coordenação-Geral e à Direção do Departamento de Serviço Público, para respectiva inclusão nos repositórios de orientação da Procuradoria-Geral da União.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS TORQUETTI DOMINGOS ROCHA



# ATENÇÃO!

O recebimento de matérias no dia 31 de dezembro será somente até as 14 horas



## ANEXOS

ÓRGÃO: 59000 - Conselho Nacional do Ministério Público

UNIDADE: 59101 - Conselho Nacional do Ministério Público

## ANEXO I

Crédito Suplementar

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	N D	R P	M D	I U	F T E	VALOR
0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público									585
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0031 0181	Aposentadorias e Pensões Cívicas da União							585
09sf 272	0031 0181 5664	Aposentadorias e Pensões Cívicas de União - Em Brasília - DF							585
			S	1	1	90	0	100	585
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>585</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>585</b>

ÓRGÃO: 59000 - Conselho Nacional do Ministério Público

UNIDADE: 59101 - Conselho Nacional do Ministério Público

## ANEXO II

Crédito Suplementar

## PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	N D	R P	M D	I U	F T E	VALOR
0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público									585
Atividades									
03 032	0031 8010	Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público							585
03 032	0031 8010 0001	Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público - Nacional							585
			F	3	2	90	0	100	580
			F	4	2	90	0	100	5
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>585</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>585</b>

## Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA-GERAL

## PORTARIA Nº 1.869, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XXI do art. 91 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto nos §§ 3º, 4º e 5º do art. 26 da Resolução CSMPT nº 132/2016 e no inciso VIII do art. 2º do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, bem como os dados e informações constantes do PGEA 20.02.0001.0006651/2020-76, resolve:

Art. 1º Determina a alteração do status do 4º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região para "ofício provido com designação suspensa".

ALBERTO BASTOS BALAZEIRO

## Poder Legislativo

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

## PORTARIA Nº 20, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o Cronograma de Desembolso Financeiro da Câmara dos Deputados.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º O Cronograma de Desembolso Financeiro da Câmara dos Deputados passa a ser o constante do Anexo, em razão do crédito suplementar aberto pela Portaria Fazenda/ME nº 22.312, de 13 de outubro de 2020, no grupo de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", indicador de despesa financeira, no valor de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MAIA

ANEXO

CÂMARA DOS DEPUTADOS  
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - 2020

MÊS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES E INVESTIMENTOS	R\$1,00
Janeiro	541.980.000,00		102.862.000,00
Até fevereiro	952.160.000,00		205.724.000,00

Até março	1.362.340.000,00	308.586.000,00
Até abril	1.772.520.000,00	411.448.000,00
Até maio	2.182.700.000,00	514.310.000,00
Até junho	2.586.737.000,00	601.886.000,00
Até julho	2.990.774.000,00	689.462.000,00
Até agosto	3.394.811.000,00	777.038.000,00
Até setembro	3.798.848.000,00	864.614.000,00
Até outubro	4.202.885.000,00	952.190.000,00
Até novembro	4.606.922.000,00	1.039.766.000,00
Até dezembro	5.035.779.616,00	1.127.348.653,00

Entidades de Fiscalização  
do Exercício das Profissões Liberais

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

## RESOLUÇÃO Nº 528, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova o Orçamento-Programa do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO para o exercício 2021.

O Plenário do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, no uso das atribuições conferidas pelo inciso X do artigo 5º da Lei nº 6.316, de 17 de setembro de 1975, em sua 337ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 30 de dezembro de 2020, por meio da plataforma Join Zoom Meeting: <https://zoom.us/j/91626247009>, Meeting ID: 916 2624 7009, deliberou:

Considerando o interesse público expressado no Relatório Contábil nº 01/2020, apontando a necessidade de aprovação do Orçamento-Programa para o exercício 2021 da Autarquia Federal; resolve:

Art. 1º - Aprovar o orçamento-programa para o exercício de 2021 do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO, cujo resumo esta publicado no Anexo I integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ABIDIEL PEREIRA DIAS  
Diretor-Secretário  
Em exercício

ROBERTO MATTAR CEPEDA  
Presidente do Conselho

